



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 14/90 - E

FIXA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE AGUDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste de dez por cento (10%) nos vencimen-
tos do Quadro Permanente de Cargos, Quadro de Empregos, '
Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas'
e Magistério Público Municipal da Prefeitura e do Quadro'
Permanente de Cargos da Câmara Municipal de Agudo, bem
como nos vencimentos dos Cargos em Comissão e das Funções
gratificadas da Prefeitura Municipal e da Câmara Muni-
cipal de Agudo.

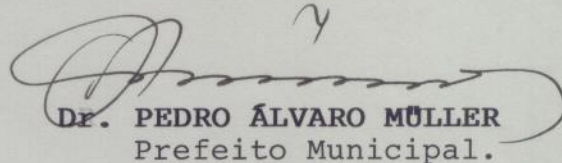
Art. 2º - Passam a fazer parte integrante desta Lei, como Anexos I
e II, as Tabelas de Valores das referências Salariais,
sendo:

- I - Tabela do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal '
de Agudo;
- II - Tabela do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de
Agudo.

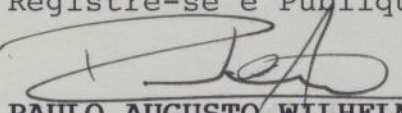
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da
dotação orçamentária própria da Lei de meios vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re-
troagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 1990, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 18 de maio de 1990.


Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.

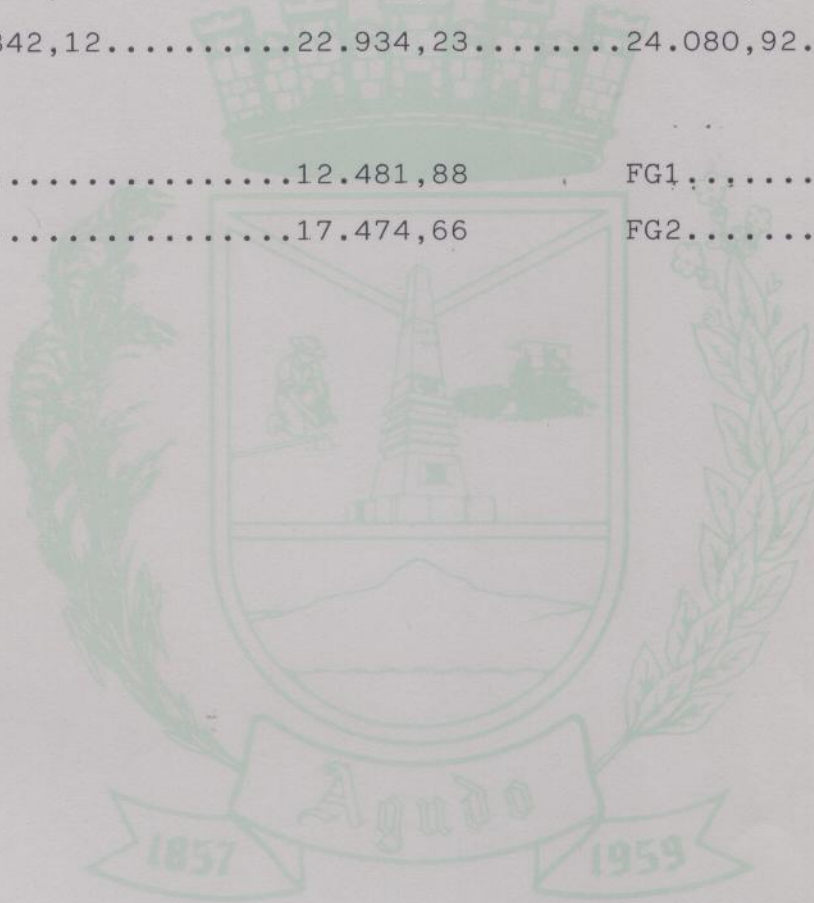




Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

A	O	1	2	3
1 -	5.546,94.....	5.824,28.....	6.115,47.....	6.421,23
2 -	8.556,51.....	8.984,32.....	9.433,52.....	9.905,19
3 -	...15.303,49.....	16.068,66.....	16.872,08.....	17.715,68
4 -	...21.842,12.....	22.934,23.....	24.080,92.....	25.284,96
B -	CC1.....	12.481,88	FG1.....	6.240,94
	CC2.....	17.474,66	FG2.....	8.737,33



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 01

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico.....6.079,16

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1 -	8.556,51	8.984,32	9.433,52	9.905,19
2 -	15.303,49	16.068,66	16.872,08	17.715,68

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	A	B	C	D
1 -	8.556,51	8.984,32	9.433,52	9.905,19
2 -	15.303,49	16.068,66	16.872,08	17.715,68
3 -	17.973,29	18.871,93	19.815,54	20.806,32
4 -	21.842,12	22.934,23	24.080,92	25.284,96
5 -	26.546,54	27.873,85	29.267,53	30.730,89

D - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1.....	8.091,51	FG1.....	4.045,75
CC2.....	11.548,76	FG2.....	5.774,38
CC3.....	18.465,74	FG3.....	9.232,87
CC4.....	27.702,75	FG4.....	13.851,37
CC5.....	32.248,61	FG5.....	16.124,30

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1 -	5.546,94	5 -	7.703,46	8 -	13.506,80
2 -	6.187,83	6 -	8.556,51	9 -	14.168,61
3 -	6.365,86	7 -	10.214,60	10 -	17.606,43
4 -	7.130,57			11 -	19.616,48



Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M 14/90 -E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, remetemos à tramitação o Projeto de Lei 14/90-E, que estabelece um aumento nos vencimentos dos servidores municipais, em percentual de 10%.

Tal aumento vem de encontro à aspiração de todos quantos tem relação com a questão do servidor. Ele próprio vê seu ganho aumentar; o Executivo Municipal pode possibilitar que seu servidor ganhe mais, sem no entanto acarretar comprometimento maior no orçamento; e os vereadores já de longas e reiteradas solicitações vêm demonstrando apreensão com o ganho do servidor.

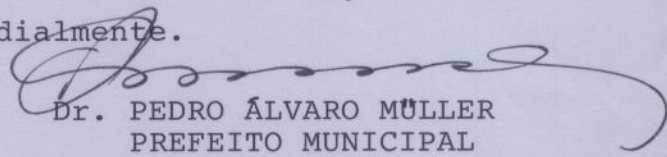
Sob este aspecto entendemos que o precentual proposto / será bem aceito, ainda mais se considerar-mos que o empregado da iniciativa privada teve a negociação de seu reajuste transferida / para a livre negociação.

Cumpre informar ainda que este aumento também será re-passado para o Valor Padrão de Referência dos Projetos de Lei 12/90-E e 13/90-E em tramitação. Mensagem aditiva neste sentido será remetida em momento oportuno.

Em considerando a necessidade do processamento da Folha de Pagamento do mês em curso, rogamos seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, na mais serena certeza de que a matéria receberá a correspondente atenção,

Cordialmente.


Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL

